



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E NORMAS

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 21034.001946/2024-51

Interessado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO/PR

Autoriza a ampliação de escopo no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA - integrante do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO/PR, CNPJ nº 11.881.350/0001-20, para atuação na área de mel e produtos de abelhas.

CONSIDERANDO a Portaria SDA Nº 441, de 5 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO as razões e as justificativas constantes no Relatório de Avaliação Documental - RAD CID-CENTRO (SEI nº 35005529) e Despacho 116 (SEI nº 35005542), e tudo que de mais consta nos autos do Processo SEI nº 21034.001946/2024-51.

DECIDO:

Autorizar a ampliação de escopo, ao Serviço de Inspeção vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO/PR, para atuação na área de mel e produtos de abelhas.

Determinar a habilitação dos escopo conferido, no sistema eletrônico de cadastro de serviços de inspeção, o e-SISBI/SGSI, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa>.



Documento assinado eletronicamente por **JUDI MARIA DA NOBREGA, Diretora do Departamento de Suporte e Normas**, em 01/06/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35445486** e o código CRC **2B8DD7F5**.